



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH  
Programa de Pós-Graduação em Educação

### **Matrícula ingressantes Mestrado e Doutorado PPGEdU 2023**

**Reunião de recepção e matrícula dia 05/04, de 17-18h, na Sala de Defesas, térreo do CCH.**

***A matrícula será realizada nos dias 05 de abril de 2023 no horário das 13h às 17h na Secretaria do PPGEdU, à Avenida Pasteur, 458, térreo do prédio do CCH, URCA. O não comparecimento implica perda da vaga por parte do candidato.***

Para a matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar:

1. Original da carteira de identidade, ou passaporte (estrangeiro) e CPF;
2. Diploma de Graduação para cursos realizados no Brasil, e revalidação, para cursos realizados no exterior;

A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art.51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição;

3. Declaração de quitação da justiça eleitoral;
4. Original e cópia do certificado de reservista (se couber)
5. Uma foto 3x4 recente.

***A não apresentação no ato da matrícula de qualquer documento, relacionado no item anterior, implica perda da vaga por parte do candidato.***

**No ato da matrícula o/a/ile ingressante deverá indicar o interesse em concorrer às cotas de bolsas DS/CAPES.** Informamos que a política de bolsas aprovada pelo Colegiado em 30/03/2023 indica que em relação à implantação das bolsas para os alunos aprovados no Processo Seletivo 2023 que estejam interessados e atendam aos critérios, registramos que: (a). A matrícula de novos alunos acontecerá no período de 5 e 6 de abril, quando consultaremos através do preenchimento presencial de formulário próprio quais os interessados e em condições para se candidatar a bolsa. (b). A implantação de novas bolsas será em 15/04, impreterivelmente, levando em conta as bolsas disponíveis e a lista de candidatos interessados ordenada. (c). Critérios de ordenação para atribuição de bolsas (após o candidato ter atendido às normas da CAPES): 1. Prioridade aos candidatos ingressantes pelas políticas de Ação Afirmativa; 2. Ordenação pelo Desempenho final no Processo Seletivo. (d). Como a distribuição de candidatos aprovados entre as duas linhas do Mestrado está equilibrada (7 e 8) não será necessário realizar uma distribuição que leve este aspecto em consideração, ou seja, após atender os alunos que atendem ao critério 1, os demais serão ordenados a partir de seu resultado no Processo Seletivo.

**A Coordenação**